

COMUNICADO

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, torna público comunicado com as regras de postura no âmbito da Academia de Polícia Civil, bem como uniforme e materiais a serem adquiridos pelos (as) candidatos (as)/alunos (as) da segunda etapa do concurso - Curso de Formação Profissional -, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 08 de março de 2016 publicado pelo Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, em 10 de março de 2016, e suas retificações, conforme a seguir.

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 O curso de formação profissional ocorrerá na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, situada no QN 17, conjunto 1, lotes 1 e 2, Riacho Fundo II/DF, e ainda nas instalações situadas na Praça da Estrela, lote 1, Centro Metropolitano de Taguatinga/DF, bem como em eventual espaço previamente informado.

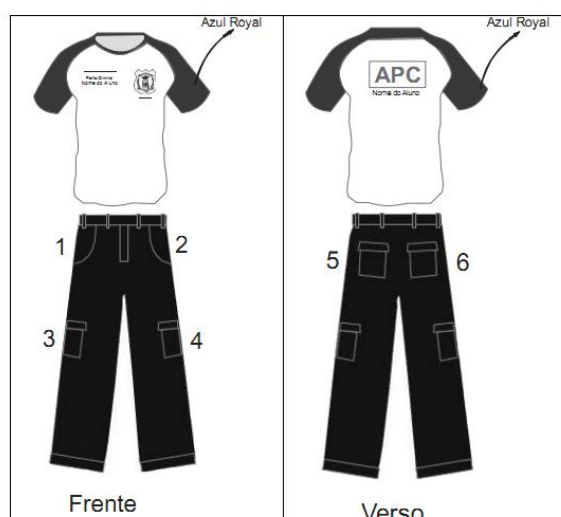
1.2 Os (as) candidatos (as) /alunos (as) deverão cumprir o Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal (aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009) e o Regime Escolar da Academia de Polícia Civil, instituído pela portaria nº 39, de 10 de agosto de 2012, em suas integralidades, bem como informações deste comunicado.

1.3 Conforme previsto no item 9.1 do edital nº 41, “*para todas as aulas e eventos do Curso de Formação Profissional o aluno deverá comparecer com, no mínimo, quinze minutos de antecedência, salvo disposição específica*”.

2. DO UNIFORME

2.1 O uniforme a ser utilizado pelo (a) candidato (a)/aluno (a) pretendente ao cargo de perito criminal deverá observar os seguintes padrões, conforme a figura abaixo:

Curso de Formação
Perito Criminal – Azul Royal



2.2 Conforme previsto no Edital nº 41, deverão ser observadas as seguintes regras, sobre utilização de camiseta e blusão:

3.5 As regras para o nome na camiseta são as seguintes: o nome deve ser gravado em serigrafia, na cor cinza chumbo. A malha utilizada na confecção das camisetas deve ser a 'Brasil anti pilling'. A camiseta manga longa deverá ter punho em ribana fina. O blusão de frio deve ser em moletom branco, com zíper dianteiro (completo), mangas, punhos e gola na cor azul. Os punhos devem ser em ribana grossa.

9.4 Será permitido o uso de camiseta manga longa ou de blusão de frio exclusivamente nos modelos previstos de uniforme.

2.3 Deverá ser utilizada pelo (a) candidato (a)/aluno (a) calças com o seguinte padrão: tática, feita em material *rip-stop*, na cor preta, com seis bolsos (dois traseiros, dois frontais e os dois últimos fixados na lateral de cada perna).

3. MATERIAL PARA USO NAS DISCIPLINAS DE USO LEGAL E DIFERENCIADO DA FORÇA 1 e 2

3.1 Conforme previsto no Edital 41, item 3.4, os (as) candidatos (as)/alunos (as) ao cargo de Perito Criminal da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal deverão adquirir para o uso na disciplina **Uso Legal e Diferenciado da Força 1**: “*uma (01) lanterna tática operacional de cor preta, com tamanho entre 10cm e 15cm com acionamento do tipo botão traseiro e respectivas pilhas ou bateria para o funcionamento; um (01) porta-lanterna de cor preta para utilização no cinto tático; um (01) cinto tático operacional na cor preta; um (01) porta-algemas de cor preta; um (01) coldre de cor preta para pistola calibre .40, compatível com a marca Taurus, modelo 24/7*”.

3.2 Para a disciplina **Uso Legal e Diferenciado da Força 2**, os (as) candidatos (as)/alunos (as) ao cargo de Perito Criminal da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal deverão adquirir: “*coturno ou boot na cor preta de 6 ou 8 polegadas; meias pretas de algodão; cinto tático duplo (ambos de nylon ou cordura, sendo unidos por velcro); coldre externo de cintura específico para arma Taurus 24/7; porta carregador duplo para 24/7, de cordura, nylon ou polímero; porta algemas de cordura ou polímero; abafador auricular externo; óculos transparente incolor de plástico com proteção lateral do rosto; boné preto com identificação APC conforme previsto na portaria do regime escolar; calça tática operacional na cor preta, em rip-stop, com seis bolsos; camiseta prevista no item 3.5 do edital nº 41*”.

3.3 O coldre externo de cintura deverá obedecer as seguintes regras de segurança: “*ser de polímero, cordura ou nylon; ser específico para arma Taurus, calibre .40, modelo 24/7; ter pelo menos uma trava de retenção, não podendo tal trava ser maleável; a trava de retenção não poderá estar alinhada com o gatilho do armamento; o coldre deverá abrigar completamente o guarda mato do armamento*”.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Desde o primeiro dia de aula, 08 de maio do corrente ano, os candidatos deverão portar/usar todo o material e uniforme acima descritos, inclusive deverão trajar o uniforme na aula inaugural, agendada para as 8h do dia 08 de maio de 2017 no auditório do Edifício Sede, do Complexo da Polícia Civil.

4.2 Os (as) candidatos(as)/alunos(as) deverão observar a hierarquia e disciplina, bem como respeito, durante as aulas em qualquer lugar que sejam ministradas por servidores policiais ou não, no interior da APC ou não, bem como deverão se portar da mesma maneira com os

servidores da APC, das carreiras de Policial Civil e Delegado de Polícia Civil no Distrito Federal e do mesmo modo com os servidores da atividade de apoio e terceirizados.

Brasília, 28 de abril de 2017.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES
DIRETOR DE ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL